



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001252/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000065
 Processo : 0004996/2020
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000508/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 01/04/2020
 Valor : 64.900,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0968 - Melhoria de Atenção Básica à Saúde
 Projeto/Atividade : 2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 352160 - KLB INDÚSTRIA DECOSMETICOS EIRELI
 Bairro : Iguape
 Endereço : Rod BR-101 Sul
 Telefone Fixo: 0000000000

Celular:
 CNPJ/CPF : 22.484.161/0001-30
 Cidade : Guarapari
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material de Consumo (ALCOOL ETILICO A 70%), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com Empenho direto em favor da Empresa KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	188.643,26	Despesa Empenhada	64.900,00	Saldo Disponível	123.743,26
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(sessenta e quatro mil novecentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000036/2020 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0004996/2020 Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000023/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
67	MATERIAL HOSPITALAR	64.900,00
Total		64.900,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	64.900,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	64.900,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	64.900,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	64.900,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	64.900,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	64.900,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.900,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.900,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 01 de abril de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000465/2020

39
ELÉTRICA

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	004996/2020
Origem	DISPENSA Nº 000036/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Termo/Contrato	
Dotação	0801.1030109682.049.33903000000.12110000000	Ficha-Fonte	00065-1211000000
Fornecedor	KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI	CNPJ	22.484.161/0001-30
Endereço	RODOVIA BR-101 Sul, 00 - Iguape - Guarapari - ES - CEP: 29227404	Telefone	0000000000
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001252/2020

Descrição
AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL ETILICO A 70%), DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A CENTRAL DE TRANSPORTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000508/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057718	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% V/V 65º EM GEL Álcool Etilico Hidratado 70% v/v 65º INPM em gel, com ação antisséptica e antibacteriana, com agentes umectantes e emolientes com bico dosador que facilita o uso do produto, indicado para higienização e assepsia das mãos, frasco de 430 a 500 ml.		FR	5.000,000	12,9800		64.900,00

Valor Total 64.900,00

Descontos Aplicados

Total Geral 64.900,00

Prazo de Entrega: 10 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS APÓS NF**

Local de Entrega UNIDADES BASICAS DE SAUDE

ATENÇÃO:

Linhares, 1 de Abril de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de
Saúde
Linhares/ES

Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras



MUNICIPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001251/2020

10	10
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000040
 Processo : 0004996/2020
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000509/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 01/04/2020
 Valor : 37.642,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0100 - Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade : 2.225 - Manutenção das Atividades da Central de Transporte
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 352160 - KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI
 Bairro : Iguape
 Endereço : Rod BR-101 Sul
 Telefone Fixo: 0000000000 Celular:

CNPJ/CPF : 22.484.161/0001-30
 Cidade : Guarapari
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material de Consumo (ALCOOL ETILICO A 70%), destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com Empenho direto em favor da Empresa KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	40.168,27	Despesa Empenhada	37.642,00	Saldo Disponível	2.526,27
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(trinta e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000036/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000036/2020 Modalidade : DISPENSA
 Número/Ano Processo Adm: 0004996/2020 Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000023/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
67	MATERIAL HOSPITALAR	37.642,00
Total		37.642,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	37.642,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.642,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	37.642,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	37.642,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	37.642,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	37.642,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	37.642,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	37.642,00

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 01 de abril de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000466/2020



Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	004996/2020
Origem	DISPENSA Nº 000036/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Termo/Contrato	
Dotação	0801.1012201002.225.33903000000.15300000000	Ficha-Fonte	00040-1530000000
Fornecedor	KLB INDUSTRIA DECOSMETICOS EIRELI	CNPJ	22.484.161/0001-30
Endereço	RODOVIA BR-101 Sul, 00 - Iguape - Guarapari - ES - CEP: 29227404	Telefone	0000000000
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001251/2020

Descrição
AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL ETILICO A 70%), DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A CENTRAL DE TRANSPORTES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPENHO DIRETO EM FAVOR DA EMPRESA KLB INDÚSTRIA DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ 22.484.61/0001-30.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000509/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057718	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% V/V 65° EM GEL Álcool Etilico Hidratado 70% v/v 65° INPM em gel, com ação antisséptica e antibacteriana, com agentes umectantes e emolientes com bico dosador que facilita o uso do produto, indicado para higienização e assepsia das mãos, frasco de 430 a 500 ml.		FR	2.900,000	12,9800		37.642,00

Valor Total 37.642,00

Descontos Aplicados

Total Geral 37.642,00

Prazo de Entrega: 10 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS APÓS NF**

Local de Entrega CENTRAL DE TRANSPORTES- SEC MUN SAUDE

ATENÇÃO:

Linhares, 1 de Abril de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s), de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Linhares/ES

Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 23/2020

"TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4996/2020"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Moveelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida à **KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 22.484.161/0001-30, representada legalmente neste ato pelo Sr **PABLO WILLIAN SALVIATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 305.373.768-01 e Carteira Nacional de Habilitação nº 1551530969 expedida pelo Detran/ES, residente e domiciliado à Avenida Praiana, nº 2249, Aptº 501, Praia do Morro, Guarapari/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 4996/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição em **Caráter Emergencial** de Material de consumo (Alcool Etilico a 70%), destinados atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 4996/2020**, conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

72	[assinatura]
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no Processo n.º 4996/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no Processo n.º 4996/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- 3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.2.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 3.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos,

CONTRATO FMS Nº 23/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

73	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.18 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos equipamentos a serem entregues devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **JOSÉ ANGELO PANDOLFI - UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)** e **GILMAR ANTONIO SALVADOR**, designados

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

74	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de **R\$ 102.542,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**.

5.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, após a entrega efetivamente dos materiais solicitados e aceitos pela fiscalização.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, após entrega do material com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Ciltá, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

75	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **CONTRATANTE**, na condição de **TOMADORA DOS SERVIÇOS**, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0968.2.049 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de saúde.

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

Ficha: 65

Fonte de Recurso: 1211 - Receita de impostos e Transferência de Impostos - Saúde

08.01.10.122.0100.2.225 - Manutenção das Atividades da Central de Transporte

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

Ficha: 40

Fonte de Recursos: 1530 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

CONTRATO PMS Nº 237/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

76	kp
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 90 (Noventa) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-à no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e sua vigência será de 90 (noventa) dias.

8.2 Os materiais serão entregues nos endereços:

UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel - Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agência do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.

CENTRAL DE TRANSPORTES: CENTRAL DE TRANSPORTES da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, situado Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2791, Bairro Shell, CEP 29.901-550, em dias úteis no horário das 8h às 15h.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

77	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único: A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

CONTRATO FMS Nº 23/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

78	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas, alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

39	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 01 de abril de 2020.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI
PABLO WILLIAN SALVIATTO
CONTRATADA**

CONTRATO FMS Nº 23/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Abril de 2020.

na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 004/2020, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (produtos de lavanderia), destinado a atender ao Hospital Geral de Linhares - HGL. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 05/05/2020 às 08h. Início da disputa: 05/05/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0001
Linhares, 13 de abril de 2020.
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 576913

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: KLB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ Nº: 22.484.161/0001-30
PROCESSO Nº: 4996/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material de consumo (álcool etílico a 70%), em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 102.542,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0018
Linhares-ES, 13 de abril de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 576990

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79
PROCESSO Nº: 5027/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação

de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor e Oxímetro), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0020
Linhares-ES, 13 de abril de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 576994

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 04.779.188/0001-79
PROCESSO Nº: 5089/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de material permanente (Monitor de triagem, Desfibrilador automático e Monitor multiparamétrico de sinais vitais), em caráter emergencial, destinados a atender ao HGL - Hospital Geral de Linhares, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 267.820,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0023
Linhares-ES, 13 de abril de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 576995

Mantenópolis

##TEX Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

##ATO ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL - REABERTURA - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

##TEX A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo

as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. Onde se lê: **20 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. Leia-se: **23 de abril de 2020**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos. A ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.
##DAT Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

##ASS Erminio Martins de Jesus
##CAR Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 576813

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 29 de abril de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.
Mantenópolis/ES, 13 de abril de 2020.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 576814

Marilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de merenda escolar - cod - 2020.046E0700001.01.0036, que será realizada dia 29 de abril de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.
Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro
Protocolo 576728

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto aquisição de trator, plaina e pulverizador - convenio mapa nº 889567/2019 - cod - 2020.046E0700001.01.0037, que será realizada dia 05 de maio de 2020, às 12h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.
Marilândia-ES, 13 de abril de 2020.

Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro
Protocolo 576887

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 33/2020.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, para realização de serviços assentamento de pavimento de bloco de concreto e meio fio pela Secretaria Municipal da Prefeitura de Marilândia/ES.. ficou declarada vencedora a empresa: **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** no lote 1 no valor total de R\$ 240.000,00; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 06 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576981

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 32/2020.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para para aquisição de material de construção e material elétrico a ser utilizado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES. foram declaradas vencedoras as Empresas. **AGRO 51 EIRELI** no valor total de R\$ 89.023,74, **COMERIO CASA & CONSTRUCAO LTDA** no valor total de R\$ 140.121,50, **DISTRIBUIDORA CANAA LTDA ME** no valor total de R\$ 38.039,85, **ELETROMUNDI COM. DISTRI. DE MAT. ELET EIRELLI EPP** no valor total de R\$ 41.046,29, **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA - ME** no valor total de R\$ 44.219,90, **MITHRA COMERCIO E SERV. TERCEIRIZADOS EIRELI** no valor total de R\$ 1.688,50 e **RA COUTINHO EIRELI ME** no valor total de R\$ 47.438,05; conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 07 de Abril de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 576984

2

de Linhares, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 22 de março, Dia Municipal da Água.

Protocolo 577005

DECRETO Nº 325/2020, DE 10/03/2020.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, a senhora **ELIANE AGUIDA PANDINI VANINI**.

Protocolo 576967

DECRETO Nº 455/2020, DE 06/04/2020.

Fica nomeada, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**.

Protocolo 576971

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 23/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: KLB INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI
DATA ASSINATURA: 01/04/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 102.542,00
OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Material de consumo (Alcool Etilico a 70%), destinados atender as Unidades Básicas de Saúde e a Central de Transportes, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:
08

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.122.0100.2.225

3.3.90.30.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 004996/2020

ID Cidades Contratações:
2020.042E050001.09.0018

Protocolo 577009

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 24/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: FASTMED COMÉRCIO LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 02/04/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 573.000,00
OBJETO: Aquisição EM CARATER EMERGENCIAL de Material Permanente (Monitor e Oxímetro), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares- HGL em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:
08

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.000000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005027/2020

ID Cidades Contratações:
2020.042E0500001.09.0020

Protocolo 577011

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 25/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADO: FASTMED

COMÉRCIO LTDA EPP
DATA ASSINATURA: 07/04/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 267.820,00

OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Equipamentos Permanentes (Monitor e Desfibrilador), destinados ao Hospital Geral de Linhares e Unidades Básicas de Saúde.

RECURSO:
08

08.01.10.302.0100.2.087

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.302.0967.2.054

4.4.90.52.00000

Modalidade: Dispensa

PROCESSO: 005089/2020

ID Cidades Contratações:
2020.042E050001.09.0023

Protocolo 577019

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: F. Moro Refrigeração Comércio e Serviços EPP
DATA ASSINATURA: 16/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. 20000/2018 Vol 04

Protocolo 577016

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda
DATA ASSINATURA: 07/04/2020
OBJETIVO: Fica acrescido a importância de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) equivalentes a 25% do inicialmente contratado. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 3909/2019

Protocolo 577018

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADOR: Danieldes Donateli
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2719/2018 Vol 03

Protocolo 577021

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses

contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 16

Protocolo 577022

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577024

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017

Protocolo 577025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577026

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577027

FL RUBRICA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577029

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Marassati & Broseguini Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 20/03/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7680/2017 Vol 18

Protocolo 577032

Marechal Floriano

EXTRATO DO CONTRATOS DE COMPRA Nº 019/2020

CHAVE:

2020.045E0700001.01.0004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA 02 RETROSCAVADEIRAS, 01 CAMINHÃO TRUCK E UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO Nº 897034/2019 - MAPA.
VALOR: R\$ 446.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 005/2020

MARECHAL FLORIANO/ES, 09 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 576778

Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020/PM

RESUMO DE CONTRATOS NºS 24 E 25/2020/PM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES;
CONTRATADAS: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI (RINELK) E ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI;

VALORES: PROSEG - R\$

FL RUBRIC

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. Linhares-ES, 05/05/2020. GUERINO LUIZ ZANON Prefeito Municipal Protocolo 580914

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 35/2020 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES. CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA DATA ASSINATURA: 05/05/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 3.578,40 OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal/radiologia (tipo dosímetros de cristal termo luminescente) e concessão do direito de uso de dosímetros, destinada ao setor de radiologia do HGL - Hospital Geral de Linhares. RECURSO: 08 08.01.10.302.0967.2.054 3.3.90.39.00000 Modalidade: Dispensa de Licitação PROCESSO: 3358/2020 Protocolo 580900

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 10/2020 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES. CONTRATADA: K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA DATA ASSINATURA: 30/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: Aquisição em Caráter Emergencial de Material de Consumo (Cestas Básicas), destinadas a atender as famílias em vulnerabilidade social em atendimento do benefício eventual ofertado pelos CRAS e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). RECURSO: 22 22.01.08.244.1017.2.399 3.3.90.30.00000 MODALIDADE: Dispensa PROCESSO: 5348/2020 ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0005 Protocolo 580958

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES CONTRATADA: Convênios Card Administradora e Editora Ltda DATA ASSINATURA: 27/04/2020 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 1.733.000,00 (hum milhão setecentos e trinta e três mil reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e

condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 1370/2016 Vol 16 Protocolo 581001

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES CONTRATADA: Editora Gráfica de Notícias CE Correio do Estado Ltda EPP DATA ASSINATURA: 22/04/2020 OBJETIVO: Fica decrescido o valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) e prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 5126/2018 Vol 05 Protocolo 581002

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2019 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES CORRADI Empreendimentos e Serviços Eireli DATA ASSINATURA: 12/03/2020 OBJETIVO: Replanejamento com acréscimo com o acréscimo de R\$ 8.289,98 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 75 dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 9948/2019 Protocolo 581004

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5102/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580990

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2020 - PÁGINA 9 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4996/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580992

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO NO DIA 17/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4813/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580993

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 29/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5147/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580994

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 16/04/2020 - PÁGINA 7 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4891/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580996

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 11 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4828/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580997

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 22/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4835/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580998

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 08/04/2020 - PÁGINA 10 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 4812/2020. ONDE SE LÊ: ... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. LEIA-SE: ... nos termos do Artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações posteriores. Protocolo 580999

Marilândia

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 010/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS E CONVOCA PARA POSSE.O Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geder Camata, no uso de suas atribuições legais, por meio da oportunidade e conveniência administrativa, torna público que está NOMEANDO e convocando para POSSE o candidato constante do Anexo I, que entregou os documentos conforme solicitado no Edital de Convocação nº 012/2020 - Decreto nº 4264, de 20 de março de 2020, Edital de Convocação nº 015/2020, Decreto nº 4285, de 07 de abril de 2020, para posse no prazo estabelecido no artigo 24, §1º, segunda parte, da Lei Complementar nº 016/2008 (10 dias), no horário de 11:00 hs às 17:00 hs, para assinatura do Termo de Posse, na Secretaria Municipal de Administração de Marilândia, situada na Rua Ângela Sarvegnini, nº 93, Centro, Marilândia-ES, CEP 29.725-000. Essa convocação se faz em caráter de URGÊNCIA no atendimento do serviço público, em função do princípio da manutenção e continuidade do serviço público, e demais disposições do Estatuto dos Servidores, de forma que o EXERCÍCIO será no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da posse, conforme artigo 27, §2º, da Lei Complementar nº. 016/2008. ANEXO - CARGO - ASSISTENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - PSICOLOGIA

Table with 3 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE INSCRIÇÃO. Rows include Iana Marilen de Abreu Mendonça (8º) and Uly Debortoli Lorencini (10º).

Protocolo 580951